



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 5751/2002

Ementa

DENOMINA "AVENIDA ADEMIR FERNANDES" A AVENIDA C DO LOTEAMENTO MIRANTE DE JUNDIAÍ.

Data da Norma

01/03/2002

Data de Publicação

08/03/2002

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 8238/2001](#) - Autoria: Francisco de Assis Poço

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - avenidas

Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO



LEI Nº 5.751, DE 1º DE MARÇO DE 2.002

Denomina "*Avenida ADEMIR FERNANDES*" a Avenida C do loteamento Mirante de Jundiaí.

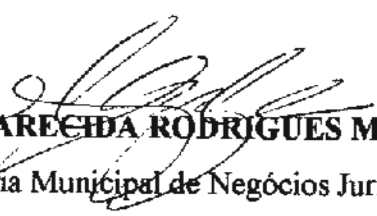
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Avenida ADEMIR FERNANDES*" a Avenida C do loteamento Mirante de Jundiaí, assinalada no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

LOTEAMENTO MIRANTE DE JUNDIAÍ
croqui da situação - sem escala

